MENSAGEM DE LEI Nº 493/2023

RECEBI
DIA 24 11 23
HORA 13:23

Excelentíssimo Presidente,
Nobres Edis,

Encaminhamos para apreciação e votação dessa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei para Alteração Parcial de Emenda Impositiva n° 007/2022 no valor de **R$ 5.996,38** (cinco mil novecentos e noventa seis reais e trinta e oito centavos) na qual foi destinada pelo Vereador Lucas Luiz de Cristo Teixeira para ser executado na Secretaria Municipal de Administração.

Posto isto, solicito alteração parcial da Emenda Impositiva 007/2022 em **R$ 5.996,38** (cinco mil novecentos e noventa seis reais e trinta e oito centavos) para a Secretaria Municipal Educação, Esporte, Cultura e Lazer, para custeio no valor de **R$ 1.000,00** (mil reais) para compras de bolas e **R$ 4.996,38** (quatro mil novecentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos) para compra de uniformes esportivos, conforme solicitado em documento em anexo.

Ressalto que a Emenda Impositiva solicitada está presente na LOA n° 1791/2022 (Lei Orçamentária Anual) "Estima a Receita e Fixa a Despesa" para o exercício de 2023.

Nobres Edis, é interesse desta administração priorizar atividades básicas que resultem na elevação da qualidade de vida de nossos munícipes. Para tanto, faz-se necessário contar com os valiosos préstimos de Vossas Excelências para a aprovação deste projeto de lei.

Desde já, antecipadamente renovamos protestos de estima e consideração.

Buritis/RO, 24 de novembro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

PROJETO DE LEI Nº 135 /2023

"Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a alteração parcial da Emenda Impositiva 007/2022 e dá outras providências"

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a alterar parcialmente a Emenda Impositiva n° 007/2022 no valor de **R$ 5.996,38** (cinco mil novecentos e noventa seis reais e trinta e oito centavos), para ser executado na Secretaria Municipal de Administração, na rubrica orçamentária 02.03 04.122.1001.2004 – Repasse financeiro para custeio de cursos profissionalizantes.

Art. 2º Fica alterada a emenda impositiva n° 007/2022, para custeio no valor de **R$ 1.000,00** (mil reais) para compras de bolas e **R$ 4.996,38** (quatro mil novecentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos) para compra de uniformes esportivos, que passará a vigorar conforme anexo I e II.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente alteração, se dará na forma de anulação conforme anexo II.

Art. 4º Fica o executivo autorizado criar ficha e suplementar se necessário for, afim de dar agilidade ao desenvolvimento das ações.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

ANEXO I

AO PROJETO DE LEI Nº /2023

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS A SUPLEMENTAR

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER SUPLEMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA Nº 007/2022) (SUPLEMENTAÇÃO)		
Orgão	02	Poder Executivo
Unidade	02.07.02	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Código	04.122.1001.2015	Apoio as Atividades de Cultura e Esporte SEMECE – REC- EXTRA
	04.122.1001.2015.2144	Manutenção das Emendas Parlamentares
Objetivo	Custeio no valor de R$ 1.000,00 (mil reais) para compras de bolas e R$ 4.996,38 (quatro mil novecentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos) para compras de uniformes esportivos.	
Valor	**R$ 5.996,38**	**(cinco mil novecentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos).**
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor Total	**R$ 5.996,38**

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

ANEXO II

AO PROJETO DE LEI Nº /2023

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS A ANULAR

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER ANULADA (EMENDA IMPOSITIVA N° 007/2022) (ANULAÇÃO PARCIAL)		
Orgão	02	Poder Executivo
Unidade	02.03.01	Secretaria Municipal de Administração
Código	04.122.1001.2004	Manut Ativid Administ da SEMA
	04.122.1001.2004.2241	Manutenção das Emendas Impositivas
Objetivo	Repasse financeiro para custeio de cursos profissionalisantes	
Valor	**R$ 5.996,38**	**(cinco mil novecentos e noventa seis reais e trinta e oito centavos).**
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor Total	**R$ 5.996,38**

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

Ofício: 014/GVLLCT/CMB/2023

Buritis, 23 de Novembro de 2023.

Exmo. Sr.
Ronaldi Rodrigues de Oliveira
Prefeito Municipal
Buritis/RO

Exmo. Sr. Prefeito,

Com os nossos cordiais cumprimentos, venho respeitosamente, solicitar de Vossa Excelência que seja alterada o objeto da Emenda Impositiva do meu gabinete, conforme alteração descrita abaixo:

DADOS GERAIS DA EMENDA IMPOSITIVA	
Projeto de Lei nº 109/2022/Poder Executivo: "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA - LOA DO MUNICÍPIO DE BURITIS/RO, PARA O EXERCÍCIO DE 2023".	
Emenda nº	009/2022
Autoria:	Lucas Luiz de Cristo Teixeira
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER DEDUZIDA	
Órgão	02
Unidade	03
Código	04.122.1001.2004
Especificação	Manutenção das Atividades administrativas da SEMA.
Objetivo	Repasse financeiro para custeio de cursos profissionalizantes
Valor	R$ 5.996,38
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER SUPLEMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)	
Órgão	02
Unidade	07
Código	04.122.1001.2015
Especificação	Apoio as Atividades de Cultura e Esporte Semec – Rec – Extra
Objetivo	Custeio no valor de R$ 1.000,00 para compras de bolas e R$ 4.996,38 para compra de uniformes esportivos.
Valor	R$ R$ 5.996,38

Contudo, solicitamos as providências cabíveis.

Atenciosamente,

RECEBIDO
23/11/23

Lucas Luiz de Cristo Teixeira
Vereador